

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1395/2026

Sumário: Revisando a aposentação de Arlinda Vaz Alves Cardoso, Escrivão de Direito, Nível I, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 2 de setembro de 2026

Arlinda Vaz Alves Cardoso, Escrivão de Direito, Nível I, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 653 876,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de março de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 54 194,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 004,00 CVE e as restantes de 5 019,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 551, de 17 de junho de 2026, publicado no Boletim Oficial n.º 145, 2.º Suplemento, II Série, de 3 de agosto de 2026.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.